DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.919, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Constitui Comissão para avaliação de documentos para fins de eliminação por incineração e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de eliminação por incineração de documentos do Departamento de Rendas e Tributos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, no âmbito do Poder Executivo, a ser composta por membros representantes dos setores em que a documentação será avaliada.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do Poder Executivo, administração direta, visando à identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, tendo como competências específicas:

§ 1º Ficar responsável pela elaboração da Tabela de Temporalidade de documentos do Município, bem como acompanhar e orientar a sua aplicação de acordo com os prazos de guarda e destinação nela estabelecidos.

§ 2º Assessorar na avaliação e seleção de materiais que apresentem relevância e que sejam de interesse do Município a serem incorporados ao acervo documental.

§ 3º Assessorar ações de preservação do patrimônio documental do Município considerados de valor permanente;

§ 4º Autorizar e providenciar o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade por iniciativa própria ou por sugestão das unidades administrativas deste Município;

§ 5º Aprovar e acompanhar os procedimentos necessários para a efetiva eliminação dos documentos comtemplados nos Termos de Eliminação.

§ 6º Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a serem publicados no Diário Oficial.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos terá a seguinte composição:

Presidente: Mauro Pereira Maia
RG: 17.364.147 SSP/SP
Secretário Municipal de Finanças
Secretário: Adilson Floriano Bena Júnior
RG: 58.847.303-0 SSP/SP
Diretor do Dep. de Rendas e Tributos
Membro: Ana Carolina Pegoraro
RG: 32.724.048-9 SSP/SP
Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais

Art. 4º A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, fornecerá os meios, materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.

Art. 5º Os componentes da Comissão não serão remunerados pelo exercício desta função e os seus trabalhos serão considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.240, de 10 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.715, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Aline Lourenço de Oliveira Mioto, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4491, em 12 de abril de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Aline Lourenço de Oliveira Mioto**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.122.766-3 SSP/SP, lotada no cargo efetivo de Desenhista Projetista, matrícula Funcional nº 49190, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 4491/2022, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 25 de abril de 2022, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 20 de abril de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
01	Administração	Jheniffer Gomes de Souza
01	Biomedicina	Jucimara da Silva Martins Rugian
01	Ciências Contábeis	Tales Henrique Ferreira Aio
01	Direito	Estefani Saori Yabuutii Torres
02	Direito	Cibele Nunes de Moura
03	Direito	Angélica Bráz Veiga
01	Técnico em Enfermagem	Ana Paula Silva Lima Pereira
02	Técnico em Enfermagem	Caio Alexandre da Silva Guimarães
03	Técnico em Enfermagem	Fabiana Uchimura Moreira
01	Técnico em Informática	Melissa Trancoso Trindade

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 20 de abril de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
01	Ensino Médio	Karla dos Santos Sattin
02	Ensino Médio	Adryan Fernando dos Santos Peixoto
03	Ensino Médio	Amanda Maria Santos Lima
04	Ensino Médio	Ana Alice Zambon Custodio
05	Ensino Médio	Iasmim de Jesus Santana
06	Ensino Médio	Carlos Daniel Ribeiro de Araujo
07	Ensino Médio	Giuliana Tiemi dos Santos Iida
08	Ensino Médio	Fernanda Cruz da Silva
09	Ensino Médio	Renata Maria dos Santos
10	Ensino Médio	Felipe Baldoino Lima
11	Ensino Médio	Lucas Eduardo da Silva
12	Ensino Médio	Maíra Paulino Bezerra Matta
13	Ensino Médio	Vinicius Moreira Vieira

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO Nº 006/2022
FORMA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de 01(uma) Motoniveladora 0-horas, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, para atendimento do Convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição BB/FRCOP nº 156/2021.

Vistos etc.

Analisando o processo supra e, diante dos argumentos apresentados, pelo Pregoeiro, relativamente ao recurso apresentado pela empresa LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., bem como das contra razões apresentadas pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com relação a decisão do Pregoeiro.

DECIDO:

I - Acatar o entendimento do Pregoeiro e sua equipe, negando provimento ao recurso;

II – Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento do Pregoeiro e homologar o presente certame, determinando a imediata contratação da adjudicatária, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

III – Determinar ainda, que se dê ciência a todos os licitantes desta decisão.

Intime-se e Publique-se
Cumpra-se

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de abril de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270
CEP. 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 024/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 004/2019 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**26/04/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos **Classe em substituição** à Profª Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro afastada em função gratificada de Diretor de Ensino Fundamental, pelo período de **02/05/2022 à 22/12/2022** ou dado retorno do professor titular.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
EMEI TIA NASTÁCIA	**Nível II A**	**Manhã**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 15h00 às 18h20); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Pereira Barreto, 20 de abril de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 023/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - PEICEJA** interessados e devidamente aprovados no Concurso Público Municipal, no Processo Seletivo nº 004/2019 e classificados no Processo de Credenciamento para atuar nas oficinas curriculares de Escolas de Tempo Integral de Educação Infantil para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serematribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**26/04/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - Oficinas Curriculares de Arte, Literatura e Brincadeiras. **Aulas livres**, pelo período de **02/05/2022 à 22/12/2022** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
12h10 às 13h00	---	Nível I A	Nível I A	---	---
13h00 às 13h50	---	---	---	---	---
13h50 às 14h40	Nível I A	---	---	---	---

b) PEICEJA - Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - Oficinas Curriculares de Arte, Literatura e Brincadeiras. **Aulas livres**, pelo período de **02/05/2022 à 22/12/2022** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

EMEI TIA NASTÁCIA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
12h10 às 13h00	---	---	---	Nível II A	---
13h00 às 13h50	---	Nível II A	---	---	---
13h50 às 14h40	Nível II A	---	---	---	---

c) PEICEJA - Professores de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos - Oficinas Curriculares de Jogos. **Aulas livres**, pelo período de **02/05/2022 à 22/12/2022** ou dado o ingresso de servidor efetivo.

EMEI TIA NASTÁCIA

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
12h10 às 13h00	Nível II A	Nível II A	Nível II A	---	Nível II A
13h00 às 13h50	Nível II A	---	---	---	---
13h50 às 14h40	---	---	---	---	---

Pereira Barreto, 20 de abril de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DO OFÍCIO Nº 24/2022/GAB,** RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 19, 20 E 22/2022 – ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DAS MENSAGEM RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 24/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 24/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"; Nº 25/2022 – ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 25/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ATUALIZA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 26/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 26/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 27/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 27/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER 2, NO CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA BARRETO C – JARDIM OITIS"; Nº 29/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 28/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Nº 28/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 29/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 22/2022** QUE **"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO TRENTIN, WALTER CAMPOS DE SOUZA, GILBERTO MARQUES E SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 23/2022** QUE **"DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER CAMPOS DE SOUZA – ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE **À LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 27/2022 –** OFICIADO. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 11/2022, DE APLAUSOS** AOS ORGANIZADORES E VENCEDORES DO 2º SUBMARGEM SKATE JAM REALIZADO EM 03 DE ABRIL NA PRAIA PÔR DO SOL, DE AUTORIA DOS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

VEREADORES GILBERTO MARQUES E LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES GILBERTO MARQUES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, VIRGÍLIO TRENTIN, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LI CARVALHO, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, WALTER CAMPOS DE SOUZA, WILSON DOS SANTOS MARTINS E TARLEI ARLEI BENEVIDES. EM SEGUIDA A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA QUE FOSSEM ENTREGUES AS HOMENAGENS. LOGO APÓS PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022** QUE **"REVOGA O ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º AO ARTIGO 85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO,** APROVADA POR UNANIMIDADE E SANCIONADA E PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

O 168/2022 - 12/04/2022 17:02

Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 69/2022

OFICIE-SE
S.S. 18/04/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que juntamente com a Secretaria da Saúde estudem a possibilidade de ser incluído nos trabalhos dos agentes de saúde, uma pesquisa sobre a quantidade de animais domésticos existentes em cada residência.

JUSTIFICATIVA:- Os agentes de sáude do município já realizam um trabalho de excelência, indo de casa em casa, alertando sobre os casos de saúde pública, vacinação, vistoriando quintais. Nossa sugestão seria para que estes agentes aproveitassem a visita e fizessem um questionário, sobre os animais domésticos, se tem; quantos tem, se é castrado, se tem interesse na castração ou não?

Recebemos muitas reclamações dos munícipes, em especial, dos mais carentes, sobre as dificuldades no preenchimento de dados para fazer o cadastro virtual para realização de castração. Dizem que a burocracia é muito grande, inclusive tendo que digitalizar alguns documentos para o envio, este fato é agravado pois muitas famílias não possuem notebook ou celulares com dispositivos apropriados para realização de tal ação, sem contar que muitos, principalmente os idosos não dominam a prática digital para realizar o cadastro, o que faz com que desistam da castração.

Se os agentes fizessem o cadastro, facilitaria tanto para as famílias quanto para a administração, que poderiam se programar para realização das castrações de forma mais ampla e eficaz, incluindo todos, inclusive os que sozinhos, não conseguiram realizar o cadastro.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de abril de 2022

LUIZ – BOLÃO
Vereador - Republicanos

DANIEL – SODINHA
Vereador – PTB

GIBA MOTORISTA
Vereador PL

SILVIO - LINGUIÇA
Vereador – PL

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador – Cidadania

WALTER – BIG
Vereador - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

187/2022 - 12/04/2022 16:56

Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 68/2022

OFICIE-SE
S.S., 18/04/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir lombofaixas em frente a todas as escolas e creches do município.

JUSTIFICATIVA: Já existe a Lei de nº 4.838/2021, aprovado por esta Casa de Leis para a construção destas faixas elevadas, também conhecidas como "lombofaixas", sem dúvida aumentarão sobremaneira a segurança de alunos, professores e servidores que acessam diariamente estas instituições de ensino. Um dispositivo a mais para garantir a integridade física dos usuários das EMEIs. Principalmente nos horários de entrada e saída de alunos, o fluxo de pessoas aumenta consideravelmente nos proximidades destas escolas, Com as faixas elevadas, os motoristas forçosamente deverão diminuir a velocidade, aumentando a atenção e consequentemente a segurança de todos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de abril de 2022

2.0211

LUIZ - BOLÃO
Partido – Republicanos

DANIEL - SODINHA
Partido PTB

GILBERTO MARQUES
Partido - PL

SILVIO - LINGUIÇA
Partido – PL

VIRGÍLIO TRENTIN
Partido Cidadania

WALTER - BIG
Partido - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

LEI Nº 4.838, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Autoria: **Virgílio Trentin** – Cidadania

"Dispõe sobre a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas do Município de Pereira Barreto e dá outras providências.".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no âmbito do Município de Pereira Barreto faixas elevadas para travessia de pedestres, no intuito de reduzir a velocidade dos veículos automotores e melhorar as condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia de pedestres em determinadas áreas residenciais e trechos de vias sob jurisdição do Município.

Art. 2º Considera-se faixa elevada para travessia de pedestres o dispositivo instalado em via pública de qualquer categoria, sobre piso elevado, construída no mesmo nível da calçada adjacente, em material próprio para tráfego de veículos e com revestimento diferenciado.

Art. 3º As faixas elevadas para travessia de pedestre de que trata o artigo 1º podem ser implantadas em vias públicas de elevado risco de acidentes em razão do tráfico intenso ou de grande fluxo de pedestres, ou em áreas específicas como em frente das escolas, hospitais, órgãos públicos, igrejas, centros comerciais e outros locais que o órgão competente reconheça a necessidade de melhorar as condições de segurança na circulação e travessia de pedestres.

Art. 4º A implantação e sinalização das faixas elevadas para travessia de pedestres deverão obedecer aos padrões e critérios definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei devem correr por conta das dotações orçamentárias próprias e serem suplementadas se necessário for.

0 187/2022 - 12/04/2022 16:56

Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 68/2022

OFICIE-SE
S.S., 18/04/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir lombofaixas em frente a todas as escolas e creches do município.

JUSTIFICATIVA: Já existe a Lei de nº 4.838/2021, aprovado por esta Casa de Leis para a construção destas faixas elevadas, também conhecidas como "lombofaixas", sem dúvida aumentarão sobremaneira a segurança de alunos, professores e servidores que acessam diariamente estas instituições de ensino. Um dispositivo a mais para garantir a integridade física dos usuários das EMEIs. Principalmente nos horários de entrada e saída de alunos, o fluxo de pessoas aumenta consideravelmente nos proximidades destas escolas, Com as faixas elevadas, os motoristas forçosamente deverão diminuir a velocidade, aumentando a atenção e consequentemente a segurança de todos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de abril de 2022

2.0211

LUIZ - BOLÃO
Partido – Republicanos

DANIEL - SODINHA
Partido PTB

GILBERTO MARQUES
Partido - PL

SILVIO - LINGUIÇA
Partido – PL

VIRGÍLIO TRENTIN
Partido Cidadania

WALTER - BIG
Partido - Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2021.

JOÃO DE ALTAVR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

2

Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 18 / 4 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Moção Nº 13/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos e Reconhecimeto** ao Dr. Hermínio Barbosa Komatsu, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Dr. Hermínio Komatsu nasceu em Pereira Barreto-SP, no dia 23 de dezembro de 1978, às 06h00 da manhã. Filho do médico Dr. Tsutomo Komatsu e da Professora Rosana Barbosa Komatsu. Viveu a infância e adolescência aqui em nossa cidade, onde só saiu para terminar seus estudos por insistência de seus pais que sempre o cobraram em relação a sua formação. Formou-se em Medicina em 2005, pela Universidade do Oeste Paulista – Presidente Prudente-SP. Especializou-se em cirurgia geral no Hospital Padre Albino e Hospital Emílio Carlos em Catanduva – SP pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia, em 2008. Retornou ao nosso Município em janeiro de 2009, onde iniciou seu trabalho como Médico.

Hoje é Vice-Prefeito Municipal, tendo tomado posse em 1º de janeiro de 2021, com encerramento previsto para 31 de dezembro de 2024.

Médico querido por todos, Dr. Hermínio leva seu carinho por onde passa, não tendo pressa em atender todos os seus pacientes, com muita atenção e dedicação.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de abril de 2022.

GILBERTO MARQUES
Vereador - PL

PROTOCOLO 189/2022 - 13/04/2022 15:42

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto
FUNDADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1955
Rua Hajime Fujimoto, 956 - Fone: (18) 3704-1067 - Fone/Fax: (18) 3704-6888 - CEP 15370-000 - Pereira Barreto - SP
C.N.P.J. 53.970.372/0001-07

E.T. de Pereira Barreto, 13 de abril de 2022

LEITURA / EXPEDIENTE
18/04/2022
Presidente

Prezado Presidente,

Venho através do presente, convidar ***Vossa Senhoria e todos Vereadores*** a participarem da **Cerimônia de Abertura da 56ª Competição Infanto Juvenil de Atletismo da Noroeste**, a se realizar no dia **24 de abril próximo** (domingo), **a partir das 8:00h**, no Centro Poli Esportivo da ACEP.

Certos de vosso comparecimento, antecipamos os agradecimentos e reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos Izumi Okajima
ACEP – Departamento de Atletismo

Sr.
Tarlei Arlei Benevides (Tarlei da Construção)
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Pereira Barreto

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
PROTOCOLADO
Sob Nº 195, 18, 4, 2022
As 12:03 hs.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 7030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 04.313.315/0001-40

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7030/2018 para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e informação, para a área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e demais serviços constantes do Anexo I – Termo de Referência da CARTA CONVITE nº 001/2018 e proposta nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas.

Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023

Data: 14 de abril de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 7911/2022

Pregão 006/2022

Processo 034/2022

Contratada: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 06.224.121/0018-41

Objeto: Motoniveladora zero-horas, Marca New Holland, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, para atendimento do Convênio com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição BB/FRCOP nº 156/2021

Valor: **R$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais)

Data: 20 de abril de 2022

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

01.NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - AIP Nº 1577

No. Protocolo: 149/22-PB

Data de Protocolo: 18/04/2022

Razão Social: ADEVALDO PRONI

Endereço: RUA: MELVIM JONES Nº:2885 BAIRRO: JARDIM ALVES 2

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15371-114 UF: SP

CPF: 246.689.438-60

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA ADEVALDO PRONI:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por não realizar os cuidados relacionados à saúde dos animais domésticos.

OBS. A situação foi resolvida e o infrator se enquadra como primário.

Fica imposta a Penalidade de Advertência, ficando o infrator ciente que a reincidência o enquadra na Penalidade máxima.

Contraria o dispoto no Artigo 15 do Código Sanitário - Lei nº 10.083/98; Artigo 570, inciso XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78: Artigo 122, inciso XX do

Código Sanitário Estadual nº 10.083/98; sujeito às penalidades do Artigo 112 do Código Sanitário Estadual - Lei nº 10.083/98

PEREIRA BARRETO, 20 de Abril de 2022.

.....

01.NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 1711

No. Protocolo: 150/22-PB

Data de Protocolo: 19/04/2022

Razão Social: PETRONILHA DE SOUZA DOS SANTOS

Endereço: Av. FRANCISCO CUSTÓDIO PACCA Nº:1785 Bairro: JARDIM ACEP

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15371-190 UF: SP

CPF: 246.689.438-60

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA PETRONILHA DE SOUZA DOS SANTOS:

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde por promover atividade festiva (festa de aniversário) em período de Pandemia do Novo Coronavírus

Sars-COV 2 em sua residência.

Aplico a Penalidade de Multa no valor de 10 UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) - Ref. Ano 2022, correspondendo à R$1.430,00 (Um mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Contraria o dispoto no Artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.616 de 31/03/2021, Artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98

PEREIRA BARRETO, 20 de Abril de 2022.

.....

01.NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 1712

No. Protocolo: 151/22-PB

Data de Protocolo: 19/04/2022

Razão Social: TEREZINHA LEDO PRIMO DA COSTA ME

CNPJ: 07.803.526/0001-59

Endereço: RUA DELPHINA RODRIGUES DA SILVA Nº:810 BAIRRO: CEAC

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15375-300 UF: SP

Respresentada por REGINALDO MARTINS DE AGUIAR

CPF: 137.042.918-54

RG: 27.861.142-4

Endereço: RUA BASILEU ESTRELA Nº 3100 BAIRRO: NOVA VENEZA

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15375-408

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA TEREZINHA LEDO PRIMO DA COSTA ME, representada por REGINALDO MARTINS DE AGUIAR:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por permitir consumação de bebida alcoólica em bar em tempo de pandemia do Novo Coronavírus

Sars Cov 2, contrariando o Decreto Municipal vigente.

Aplico a Penalidade de Multa no valor de 10 UR (UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) Ref. Ano 2022, totalizando o montante de R$ 1.430,00 (Um mil, Quatrocentos e

Trinta Reais.

Contraria o diposto no Artigo 4º Decreto Municipal nº 5.692, de 14/07/21, Artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

PEREIRA BARRETO, 20 de Abril de 2022.

.....